

MATRÍCULA =75.222=	FICHA =1=	1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Mara Salet Wypych - Registradora LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
-----------------------	--------------	--



PROCOLO Nº 231.976, em 08 de novembro de 2012.*****
MATRÍCULA Nº 75.222 - IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1(um), local-
izado no PAVIMENTO TERREO, do RESIDENCIAL RIVIERY, situado
na Rua Pernambuco, 2742, nesta Cidade e Comarca de CASCAVEL,
Estado do PARANÁ, medindo 72,49 m², sendo 62,47 m² de área
privativa e 10,02 m² de área de uso comum, correspondendo a
uma fração ideal do terreno de 5,500%, equivalente
a 39,3250 m², localizado na frente do edifício, à direi-
ta de quem olha da Rua Pernambuco, confronta-se: ao NOR-
TE, com hall, escada e poço de luz; ao SUL, com área de
recreação, lazer e glp; ao LESTE, com o lote nº 20 e poço
de luz; e ao OESTE, com passagem de carros.
LOCALIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PROJETO-SEPLAN: O condomínio foi
edificado sobre o lote urbano nº 19, da quadra nº 10, do
loteamento Vila Coqueiral, desta cidade, conforme processo
protocolado sob o nº 60284/11, em 27.09.2011 e a-
provado pela SEPLAN/PMC em 26.06.2012. PROPRIETÁRIA:
CONSTRUTORA HORIKAWA LTDA (CNPJ/MF nº 10.866.031/0001-83),
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tuiuti,
1729, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR:
R-1/M-74.313, em 30.07.2012, deste Serviço de Registro de
Imóveis. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: R-36.578, do Livro 3 -
Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis.
CADASTRO MUNICIPAL: 1115500000. EMOLUMENTOS: 30 VRCS =
R\$4,23. FACS. Cascavel-PR, 03 de dezembro de 2012.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) _____
Registradora/Substituto(a).

PROCOLO Nº 250.014, em 09 de junho de 2015.*****
AV-1/M-75.222 - PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme Requerimento,
datado de 18.05.2014, nesta cidade e Certidão Judicial Es-
pecífica, expedida em 15.05.2015, Distribuída sob nº 5221/14,
pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário
Público e Avaliador Judicial desta Comarca, extraída dos
Autos nº 0022568-43.2011.8.16.0021, de Execução de Título
Extrajudicial, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta
Comarca, em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Constru-
tora Horikawa Ltda, Marcelo Toshio Horikawa e Megumi Hori-
kawa, fica averbada a existência de ação, sobre o imóvel
desta matrícula. VALOR DA AÇÃO: R\$169.237,79. DOCUMENTOS
APRESENTADOS: FUNREJUS nº 24000000000646965-9 (R\$338,48),
pago em 10.06.2015; FUNREJUS nº 24000000000647107-6
(R\$198,70), pago em 10.06.2015. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JXZA ZSZZY WZLJS L7ESY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYK6 WXK8B 5UD66 XEWRA



MATRÍCULA =75.222= FICHA =1= verso
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

VRCs = R\$216,03. TH. Cascavel-PR, 11 de junho de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 251.560, em 31 de agosto de 2015.*****
AV-2/M-75.222 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICIDADE DE AÇÃO: Conforme
Requerimento, datado de 31.08.2015, nesta cidade, acompa-
nhado de Certidão Judicial Específica, expedida em
28.08.2015, Distribuída sob nº 5221/14, pelo Cartório Dis-
tribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avali-
ador Judicial desta Comarca, fica retificado número dos Au-
tos da Publicidade de ação, constante na AV-1/M-75.222, para
o correto: Autos nº 0033251-37.2014.8.16.0021, de Execução
de Título Extrajudicial. DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº
24000000000881732-8 (R\$229,04), pago em 01.09.2015.
EMOLUMENTOS: 60 VRCs = 10,02. ACP. Cascavel-PR, 02 de se-
tembro de 2015.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) n: JH
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 257.461, em 23 de setembro de 2016.*****
R-3/M-75.222 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido
em 31.08.2016, extraído dos Autos nº
0033251-37.2014.8.16.0021, de Execução de Título Extrajudi-
cial, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca,
em que: Banco Bradesco S/A, moveu contra: Marcelo Toshio
Horikawa, Construtora Horikawa Ltda e Megumi Horikawa, fi-
ca penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO:
R\$169.237,79. DEPOSITÁRIO: Não consta. DOCUMENTOS
APRESENTADOS: FUNREJUS nº 24000000000646965-9 (R\$338,48),
pago em 10.06.2015; FUNREJUS nº 24000000001942306-7
(R\$140,26), pago em 26.09.2016. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312
VRCs = R\$235,44. ACP. Cascavel-PR, 07 de outubro de 2016.***
O referido é verdade e dou fé. (a) Mara Salete Wypych
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 280.647, em 06 de julho de 2020.*****
R-4/M-75.222 - PENHORA: Conforme Termo de Penhora, expedido
em 01.07.2020, extraído dos Autos nº
0002525-80.2014.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo
Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Produji,
em que: Celso Martins dos Santos, moveu contra: Construtora
Horikawa Ltda, fica penhorado o imóvel desta matrícula.
VALOR DA AÇÃO: R\$23.513,27. VALOR: R\$23.513,27. DEPOSITÁRIO:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZA ZSZZY WZLJS L7ESY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYK6 WXK8B 5UD66 XEWRA



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Mara Salete Wypych - Registradora
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
=75.222=

FICHA
=2=

Construtora Horikawa Ltda. CNIB - Consulta com Resultado Negativo. **EMOLUMENTOS: Nihil (Justiça Gratuita).** KL. Casca-
vel-PR, 08 de julho de 2020.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 282.879, em 15 de outubro de 2020.*****
R-5/M-75.222 - **PENHORA:** Conforme Certidão de
Penhora, expedida em 04.09.2020, extraída dos Autos nº
00234531820158160021, de Execução Civil, pelo Juízo de
Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, em que: Residencial
Felicita, moveu contra: Construtora Horikawa Ltda - Me,
fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA AÇÃO:
R\$56.911,39. **DEPOSITÁRIO:** Construtora Horikawa Ltda - Me.
DOCUMENTO APRESENTADO: FUNREJUS nº 1400000006238748-6
(R\$113,82), pago em 30.10.2020. CNIB - Consulta com
Resultado Negativo. **EMOLUMENTOS:** 1.294 VRCs = R\$249,67;
ISSQN = R\$6,24; FUNDEP = R\$12,48; SELO FUNARPEN = R\$4,67.
TH. Cascavel-PR, 23 de novembro de 2020.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

PROTOCOLO Nº 303.528, em 24 de janeiro de 2023.*****
R-6/M-75.222 - **PENHORA:** Conforme Termo de Penhora, expedido
em 20/01/2023, extraído dos Autos nº 0045720-
42.2019.8.16.0021, de Cumprimento de Sentença, pelo Juízo de
Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que:
CELSON MARTINS DOS SANTOS, moveu contra: CONSTRUTORA HORIKAWA
LTDA, **fica penhorado o imóvel desta matrícula. VALOR DA
AÇÃO:** R\$101.977,95. **DEPOSITÁRIA:** Construtora Horikawa Ltda.
EMOLUMENTOS: Nihil. (Justiça Gratuita, conforme art.98
CPC/2015). SELO FUNARPEN DIGITAL = F224V.s0qPH.4zHUF-Jxpop.
ejJFFk. ES/ARN/KL. Cascavel-PR, 17 de fevereiro de 2023.*****
O referido é verdade e dou fé. (a) *[assinatura]*
Registradora/Substituto(a).

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do parágrafo 1º, artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que a fotocópia da **Matrícula nº 75.222**, do Livro 2 - Registro Geral, a qual contém **02** ficha(s), servirá como **certidão de inteiro teor**. Esta certidão foi emitida isenta de emolumentos, apenas para comprovação de atos praticados, referente ao **Protocolo nº 303.528**. (Certidão válida por 30 dias).

O referido é verdade e dou fé. L.S.
Cascavel - Paraná, 27 de fevereiro de 2023.

Gabriela Almeida Marcon Nora
Oficial Registradora/CPF 006.712.789-54
assinado digitalmente



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXZA ZSZZY WZLJS L7ESY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYK6 WXK8B 5UD66 XEWRA

